



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 4772/2014

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica determinado que os Estabelecimentos Comerciais só podem colocar resíduos recicláveis na rua, de **segunda-feira a quinta-feira, a partir das 18:00** para a coleta no dia seguinte.

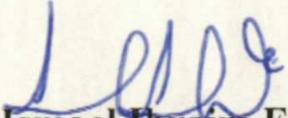
**Art. 2º** Fica estipulado o horário das **07:30 às 08:00 horas de terça-feira à sexta-feira**, para coleta de resíduos recicláveis nos seguintes endereços:

- Avenida Munhós da Rocha;
- Rua Castro Alves;
- Rua 14 de dezembro;
- Rua Luiz Lonardon;
- Rua Paraná e
- Rua Bernardino Bogo.
- Rua 7 de Setembro

**Art. 3º** Acarretará em sanções contra o seu estabelecimento, as empresas que não se adequarem as normas estabelecidas acima, conforme Lei Municipal 1593/2007 (Código de Posturas do Município).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de março de 2014.

  
**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal

